



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 27/2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

PRESIDENTE:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO

VEREADORES/A:

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA NÚMERO VINTE E SETE DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 26/2020 respeitante à reunião extraordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 21/12/2020 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSENCIA DE PRESIDENTE: O Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues não esteve presente por estar ausente da ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

B
A 1

Zachary /
B

PERIODO ORDEM DO DIA

ATUALIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS MUNICIPAIS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID – 19: Considerando que se impõe a constante análise e verificação dos efeitos socioeconómicos provocados pelos sucessivos planos de contenção e prevenção do surto do covid-19;

Considerando a necessidade de ajustar as medidas municipais de mitigação em função da evolução da pandemia;

Mas, sobretudo, reconhecendo que a elevada exposição da economia mariense à sazonalidade poderá aprofundar os efeitos negativos já sentidos pelas famílias e demais agentes económicos, o executivo deliberou prorrogar, por unanimidade, a aplicação das seguintes medidas, até 31 de março de 2021:

1. Redução em 50% do valor da renda de utilização do Bar Restaurante Pacote e Bar Restaurante da Zona Balnear dos Anjos;
2. Redução em 50% do valor da renda de utilização das lojas do Mercado Municipal, nomeadamente;
 - Loja n.º 1;
 - Loja n.º 4;
 - Loja n.º 5;
 - Loja n.º 6;
 - Loja n.º 7;
 - Talhos e peixarias,
3. Isentar os lojistas do pagamento da renda de utilização das seguintes lojas do Mercado Municipal;
 - Loja n.º 2;
 - Loja n.º 3;
 - Loja n.º 8;
 - Loja n.º 9;
 - Loja n.º 10,

4. Prorrogar a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento aos lojistas do Mercado Municipal;

5. Prorrogar a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, aos comerciantes do Concelho e proprietários de alojamentos turísticos (Eco Alojamento, Alojamento Local, Turismo em Espaço Rural, Hotéis, Apartamentos Turísticos, Residenciais, Hostel's e similares), mediante requerimento de isenção dirigido ao Sr. Presidente da Câmara;

6. Prorrogar, a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento para todas as pessoas singulares e agregados familiares cujos rendimentos reduziram consideravelmente, desde 1 de abril de 2020, mediante requerimento. A diminuição de rendimentos será tida em consideração apenas nas pessoas singulares cujo rendimento máximo mensal não ultrapasse o coeficiente de 1,519 (aprovado em reunião de câmara) aplicável ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS 2020 = 438,81 euros), quando integrados em agregado familiar, a média de rendimentos não ultrapasse esse valor;

7. Prorrogar a isenção excepcional da obrigação de pagamento das taxas de publicidade e de ocupação de via pública;

8. Prorrogar a permissão dos comerciantes estabelecidos no Concelho ampliarem a sua área de esplanada, sem mais custos, como medida de compensação da obrigatoriedade de manter o distanciamento social,

Mais determinou, comunicar a presente deliberação à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao SRPCBA, AMRAA e, bem assim, à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores; e publicá-la nos lugares do estilo habituais e na página da internet da autarquia, divulgando-o igualmente pelos OCS, em especial da RAA.

Posteriormente, deverá a presente deliberação ser remetida à assembleia municipal, para os efeitos legais que houver por mais convenientes.

18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração Orçamental no valor de 11.388,29 € (onze mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos).

17.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 17.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 5.988,29 € (cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos).

CONTRATO URBANÍSTICO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS RELATIVOS A OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LADO POENTE DO LOTEAMENTO Nº 21/1982, REFERENCIADO AO LUGAR DENOMINADO CASAL, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO – DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS PARA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO:

Na sequência da deliberação de 19/11/2020 sobre Contrato Urbanístico para Assunção de Encargos relativos a Obras de Urbanização no lado Poente do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 21/1982, referenciado ao lugar denominado Casal, freguesia e Concelho de Vila do Porto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a Câmara deliberou por unanimidade designar, de entre os seus trabalhadores, **João do Rosário Costa, técnico superior da área de engenharia civil e Norberto Sousa Tavares, fiscal municipal.**

O promotor da operação urbanística designou **Valter José Braga Bairos** conforme informação prestada pela **INSCO - INSULAR DE HIPERMERCADOS, LDA** a 23/12/2020.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 23/12/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 1.041.960,15 €, sendo de Operações Orçamentais 994.009,41 € e de Operações não Orçamentais de 47.950,74 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 23/12/2020: 1.555.244,53 €.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião em 10:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson T. de Sousa / S. Silva, que a secretariei.

Regina Helena Almeida
J. L.
Ricardo de Sousa
Leonilde Chaves Batista